

ACÓRDÃO Nº 1495/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC nº 005.194/2015-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Acir Fillo dos Santos (CPF nº 125.302.698-07) e Jorge Abissamra (CPF nº 027.491.428-06).
 - 3.2. Recorrente: Jorge Abissamra (CPF nº 027.491.428-06).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos (SP).
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP).
8. Representação legal:
 - 8.1. Wilton Luis da Silva Gomes (220.788/OAB-SP) e outros, representando Jorge Abissamra.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jorge Abissamra, ex-Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos (SP), contra o Acórdão nº 5.880/2016 - 1ª Câmara, por meio do qual foi julgada tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 703.537/2010, que tinha por objeto a aquisição de mobiliário (mesas, carteiras e cadeiras) para equipar escolas de educação básica situadas naquele município,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Jorge Abissamra, para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. enviar cópia deste acórdão ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 5/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/2/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1495-05/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral